

Não tem, pois, razão o recorrente na arguição de inconstitucionalidade relativamente ao disposto no artigo 400.º, n.º 1, alínea c), do CPP.

III — **Decisão.** — 3 — Pelo exposto, decide-se:

- a) Não tomar conhecimento do recurso, no que respeita aos artigos 187.º, n.º 1, e 188.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal, por não aplicação destas disposições pela decisão recorrida; e
- b) No que respeita ao artigo 400.º, n.º 1, alínea c), do Código de Processo Penal, negar provimento ao recurso, confirmando a decisão recorrida no que a esta norma diz respeito.

Custas pelo recorrente, fixando-se a taxa de justiça em 20 unidades de conta.

Lisboa, 26 de Janeiro de 2005. — *Rui Manuel Moura Ramos* — *Maria João Antunes* — *Maria Helena Brito* [vencida quanto ao conhecimento do recurso no que respeita à norma do artigo 400.º, n.º 1, alínea c), do Código de Processo Penal, por considerar que o recorrente não suscitou a questão de inconstitucionalidade de modo processualmente adequado perante o tribunal recorrido, sendo certo que o caso dos autos se integra no «primeiro grupo de situações» a que se refere o n.º 2.2.2 do acórdão] — *Carlos Pamplona de Oliveira* (vencido nos termos da declaração de voto expressa pela Sr.ª Conselheira Maria Helena Brito) — *Artur Maurício*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Gabinete do Conselheiro Presidente

Despacho n.º 6772/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 3.º, n.ºs 3 e 5, do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, nomeio adjunta do Gabinete do Conselheiro Presidente, com efeitos imediatos, a técnica verificadora superior de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Dr.ª Alexandra Paula Monteiro Pessanha.

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, fica a Dr.ª Alexandra Paula Monteiro Pessanha autorizada a desempenhar as actividades previstas nas suas alíneas a) e b).

15 de Março de 2005. — O Presidente, *Alfredo José de Sousa*.

Despacho n.º 6773/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 3.º, n.ºs 5 e 7, do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, exonero Eunice Andreia Baptista da Silva Matias de Mello Sampayo das funções de adjunta do meu Gabinete, com efeitos a partir de hoje, por ter sido nomeada para outro cargo.

Aproveito a oportunidade para em louvor público reconhecer os relevantes serviços prestados ao Tribunal de Contas no seu relacionamento com todos os meios de comunicação social para divulgação das suas decisões a demais actos, sempre com elevada competência, lealdade e sentido do prestígio da instituição.

15 de Março de 2005. — O Presidente, *Alfredo José de Sousa*.

Despacho n.º 6774/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 3.º, n.ºs 3 e 5, do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, nomeio adjunta do Gabinete do Presidente, com efeitos imediatos, a assistente administrativa principal do quadro da Direcção-Geral do Tribunal de Contas Dr.ª Susana Leça Ramada de Sousa Barriga.

15 de Março de 2005. — O Presidente, *Alfredo José de Sousa*.

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Aviso n.º 3424/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Provedoria de Justiça, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do referido organismo como referência a 31 de Dezembro de 2004.

De acordo com o que o prescreve o artigo 96.º do mesmo diploma, da referida lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação no *Diário da República*.

14 de Março de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria do Rosário Boléo*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 778/2005. — Por despacho de 16 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Eduardo Bruno Oliveira Esteves — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185, considerando-se rescindido o contrato anterior.

18 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 779/2005. — Por despacho de 16 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Nelson Manuel Santos Sousa — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185, considerando-se rescindido o contrato anterior.

18 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 780/2005. — Por despacho de 16 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Ana Clara Simão Lopes — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185, considerando-se rescindido o contrato anterior.

18 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 781/2005. — Por despacho de 16 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Rui Fernando da Luz Marcelino — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral sem exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185, considerando-se rescindido o contrato anterior.

18 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 782/2005. — Por despacho de 18 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutora Sílvia da Conceição Pinto de Brito Fernandes — autorizado o contrato administrativo de provimento como professora auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 26 de Janeiro de 2005, pelo período de cinco anos, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 195, considerando-se rescindido o contrato anterior.

21 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 783/2005. — Por despacho de 31 de Janeiro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Sílvia Maria Dias Pedro — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, e em regime de substituição temporária, ao abrigo do programa Prodep, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, de 1 de Dezembro de 2004